

**PORTARIA Nº 184/2015**

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **HOMOLOGA**, a conclusão de estágio probatório do servidor abaixo relacionado, a teor do art. 2º da Lei Municipal nº 2.139/2003:

<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Período</b>	<b>Conclusão</b>
Rosa Inês Schaefer	Professor de Educação Especial	julho/12 – junho/15	APROVADO

Os servidores que obtiverem aprovação ficam por este ato declarados **ESTÁVEIS AO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de Agosto de 2015.

**SERGIO ADEMIR KUHN**

*Prefeito Municipal*

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 04.08.2015.

Marli Teresinha Tonello Reis  
Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento